DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano II - Número 232 – A- Santa Branca, terça-feira, 05 de setembro de 2023 http://santabranca.sp.gov.br/

"Edição Extraordinária"

Sumário

Esta edição, de 06 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Decreto

Decreto nº 329, de 01 de setembro de 2023.....02

Licitação.....03

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Ully de Oliveira e Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Clara Tatiana Costa Mendes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário: Antonio Helio dos Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Kaique Lopes Maia
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessor: Sheila Aparecida da Silva
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Pedro Henrique Avila de Salles
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821 Assinado de forma digital por FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821 Dados: 2023.09.05 16:05:59 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL
Município de Santa Branca
Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano II – Número 232 - A – Santa Branca, terça-feira, 05 de agosto de 2023

Decreto

DECRETO Nº 329, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Convoca 2ª Conferência Municipal de Educação.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 60, inciso V e artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO o que determina os artigos 158 e 159 da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1573, de 24 de junho de 20125, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2015-2024 para o Município de Santa Branca, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº1.047, de 14 de dezembro de 2010, que instituiu o Fórum Nacional de Educação – FNE e a IV Conferência Nacional de Educação – IV CONAE 2022, garante um espaço democrático de discussão em prol das políticas públicas voltadas à Educação de qualidade, prezando pela equidade e pela inclusão social.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Educação do Município de Santa Branca, tendo como tema central **"Um novo pacto para o futuro da educação".**

§1º - A conferência será realizada no dia 21 de Outubro de 2023 das 8h às 16h30.

§2º - A comissão designada deverá publicar programação, informações de local e outras informações operacionais da Conferência.

Art. 2º São objetivos da 2ª Conferência Municipal de Educação:

I - Propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil, que dinamizam os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de educação para avanço da instalação e criação/consolidação do Sistema Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino, envolvendo seus respectivos componentes e instrumentos de gestão;

II - Discutir a educação do município nos seus aspectos pedagógicos, de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da participação social, da diversidade, da plena cidadania, como fator de desenvolvimento sustentável e seu caráter transformador e gerador de cidadania;

III - Propor estratégias para proporcionar à comunidade escolar o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar o acesso à produção e transmissão de conhecimento;

IV - Avaliar o cumprimento das ações e metas do Plano Municipal de Educação de Santa Branca;

V - Eleger Conselheiros para o Conselho Municipal de Educação para o mandato de 2023 a 2025.

Art. 3º - Para a organização, desenvolvimento e coordenação de suas atividades, a 2ª Conferência Municipal de Educação de Santa Branca contará com uma Comissão Organizadora que será composta por quatro membros, entre representantes do poder público municipal e sociedade civil, assim definidos:

I – Representantes do Poder Público Governamental – dois membros;

II – Representantes da Sociedade Civil – dois membros.

Parágrafo único A Coordenação Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Presidência do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora, respeitadas as definições deste Regimento as seguintes atribuições:

I – Elaborar o Regimento da Conferência Municipal de Educação;

II – Propor critérios de participação da sociedade civil;

III – Definir o local, a pauta e a programação da Conferência Municipal; e

IV – Estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal, em composição com o poder público.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 6º - Fica o Secretário Municipal de Educação autorizado a:

I – Publicar o Regimento da Conferência Municipal de Educação de Santa Branca, após elaboração e aprovação da Comissão Organizadora;

II – Dirimir as dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de setembro de 2023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de setembro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 18/2023 – PROCESSO Nº 3712/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO " CIRCUITO RADICAL 2023", INCLUINDO COMPETIÇÕES DE VEÍCULOS OFFROAD, BEM COMO CONTRATAÇÃO E PRODUÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS QUE ACONTECERÁ DIAS 22, 23 E 24 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO. SESSÃO PÚBLICA: DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 14:00 HORAS – ABERTURA DOS ENVELOPES. LOCAL: Sede da prefeitura. Endereço: Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca – SP. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 08h00min às 17hs00min, ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: licitacao@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações ou Transparência. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Extrato de ata registro de preços nº 203/2023 - Processo nº 3328/2023 – Pregão eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 50/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS, TESTE RÁPIDO DE DENGUE E GRAVIDEZ PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATADA: BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ: 05.905.525/0001-90.

Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	**Fornecedor: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA**							
	12	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO AZUL	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO, TAMPA AZUL 4,0 ML - TAMPA EM BORRACHA COM PROTEÇÃO PLÁSTICA. COM REGISTRO NA ANVISA	UN	GT GOUP	2000	R$ 0,45	R$ 900,00
	16	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO CINZA	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, PARA 4 A 5 ML, CONTENDO COMO ANTICOAGULANTE FLUORETO E EDTA - PARA GLICOSE. COM REGISTRO NA ANVISA	UN	GT GROUP	13500	R$ 0,40	R$ 5.400,00
	18	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO CINZA 0,5 ML	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 0,5 ML, CONTENDO COMO ANTICOAGULANTE FLUORETO E EDTA - PARA GLICOSE. COM REGISTRO NA ANVISA	TB	GT GROUP	500	R$ 0,72	R$ 360,00
								R$ 6.660,00

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano II – Número 232 - A – Santa Branca, terça-feira, 05 de agosto de 2023

Extrato de ata registro de preços nº 204/2023 - Processo nº 3328/2023 – Pregão eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 50/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS, TESTE RÁPIDO DE DENGUE E GRAVIDEZ PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATADA: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 42.639.607/0001-66.

Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	**Fornecedor: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**							
	1	COLETOR DE URINA INFANTIL	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100 ML - ESTÉRIL. - COLETOR UTILIZADO NA COLETA DE AMOSTRAS DE URINA DE PACIENTES PEDIÁTRICOS PARA POSTERIOR DIAGNÓTICO CLÍNICO. COM REGISTRO NA ANVISA	UN	LABOR IMPORT	2000	R$ 0,37	R$ 740,00
	3	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 21 G		UN	FIRSTLAB	5000	R$ 0,48	R$ 2.400,00
	4	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 23 G		UN	FIRSTLAB	5000	R$ 0,48	R$ 2.400,00
	5	FRASCO PARA COLETA DE URINA 2000 ML	FRASCO PLÁSTICO BRANCO COM BOCA LARGA, TAMPA DE ROSCA E GRADUADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML. COM REGISTRO NA ANVISA	UN	FIRSTLAB	500	R$ 3,70	R$ 1.850,00
	10	POTE PARA COLETA DE URINA	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE GRADUADO PARA 50 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL VERMELHA, ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA	UN	FIRSTLAB	15000	R$ 0,32	R$ 4.800,00
	11	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (hCG) EM AMOSTRS HUMANAS DE URINA - 25 mUI. AMOSTR: URINA; DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (hCG); SENSIBILIDADE: >99%; ESPECIFICIDADE: >99%; ARMAZENAMENTO: 2 A 30 °C; VOLUME DE AMOSTRA: MÍNIMO DE 100 ul PARA CASSETE. COM REGISTRO NA ANVISA	UN	CEPALAB	2000	R$ 0,54	R$ 1.080,00

	14	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO AMARELO	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, PARA 8,0 ML, DE PLÁSTICO COM GEL SEPARADOR. OBS: TAMPA AMARELA OU VERMELHA COM REGISTRO NA ANVISA	UN	NEOVACCUMI	4000	R$ 1,10	R$ 4.400,00
	15	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO AMARELO 0,5 ML	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 0,5 ML EM PLÁSTICO COM GEL SEPARADOR - TAMPA AMARELA OU VERMELHA. COM REGISTRO NA ANVISA	TB	FIRSTLAB	500	R$ 0,76	R$ 380,00
	17	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO CINZA	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, PARA 4 A 5 ML, CONTENDO COMO ANTICOAGULANTE FLUORETO E EDTA - PARA GLICOSE. COM REGISTRO NA ANVISA	UN	NEOLAB	1500	R$ 0,43	R$ 645,00
	20	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO ROXO 0,5 ML	TUBO PARA COLETA DE SENGUE À VÁCUO 0,5 ML, CONTENDO COMO ANTICOAGULANTE, EDTA K2 OU K3 - PARA HEMOGRAMA - TAMPA EM BORRACHA COM PROTEÇÃO PLÁSTICA. COM REGISTRO NA ANVISA	TB	FIRSTLAB	500	R$ 1,12	R$ 560,00
	21	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 25 G		UN	FIRSTLAB	2000	R$ 0,80	R$ 1.600,00
	22	SUPORTE PARA TUBO DE COLETA - 16MM	Estante com 60 Furos de 16MM; Estantes para tubos fabricada de polipropileno, com orifícios quadrados e índice alfanumérico. Podem ser usadas em banho-maria, estufas e freezers. Autoclaváveis; Medidas Produto Aproximadas: 242mm comprimento x 108mm largura x 70mm altura.	UN	CRALPLAST	20	R$ 16,50	R$ 330,00
	23	SUPORTE PARA TUBO DE COLETA - 13MM	Estante tipo grade fabricada em polipropileno (PP); Identificação alfanumérica; Permite uso com banho-maria, estufas e freezer; Ideal para 90 tubos de ensaio de 13mm; Autoclavável (121°C, 15psi, 30min);	UN	CRALPLAST	20	R$ 19,00	R$ 380,00
	24	SUPORTE PARA MICROTUBO DE COLETA	Estante Dupla Face Autoclavável em PP P/ 96 Microtubos de 0,5 e 1,5/2,0ml; Estante Tubo - Dupla Face 96 Microtubos, versátil, dupla face, fabricadas em polipropileno rígido. Formato retangular, com base alfa numérica. Capacidade: 96 microtubos de 0,5ml de um lado e 96 microtubos de 1,5/2,0ml do outro lado; Cor: Vermelho Resistente a temperaturas de – 86°C a 121°C. Medidas Produto Aproximadas: 215mm comprimento x 113mm largura x 26mm altura Diâmetro furo menor: 8mm Diâmetro furo maior: 11,5 mm	UN	CRALPLAST	12	R$ 25,70	R$ 308,40
								R$ 21.873,40